



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2977, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (1128207), bem como a Decisão GABPRES (1130498), nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000023647-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base nos arts. 25, II e 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais)** a empresa **PDI CONSULTORIA LTDA, CNPJ:34.863.197/0001-04**, a fim de ministrar o **Programa de desenvolvimento de Líderes**, previsto para ocorrer no dia **29/07/2023**, observadas as exigências previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2978, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, nos moldes da Resolução CNJ nº 125, de 2010.

CONSIDERANDO que a audiência de conciliação instrumentaliza o comprometimento do estado em promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao macrodesafio do Plano Estratégico do TJAM - Agilidade e Produtividade na Prestação jurisdicional.

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (1131484), nos autos do Processo Administrativo nº 2023/000028773-00;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível (CEJUSC) da Comarca de Manaus, a realizar audiências de conciliação/mediação nos processos cuja matéria admitir autocomposição e que tenham sido distribuídos até o ano de 2017, independente da fase em que se encontrem.

Art. 2º O CEJUSC CÍVEL será responsável por todos os atos necessários para realização das audiências, inclusive, a alocação dos processos selecionados, mediante cópia, para a fila de trabalho específica do CEJUSC.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente